

---

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO CCS Nº 57, DE 18 DE ABRIL DE 2018**

Torna sem efeito a Homologação da Banca Examinadora da Área: Botânica e Divulga a Composição Prévia

A COORDENADORA DO CENTRO DE SELEÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria no 722/2016; o Processo Administrativo 23005.005337/2017-15; o Edital de Abertura CCS nº 04/2018 do Concurso Público para provimentos de cargos efetivos da carreira do Magistério Superior da UFGD e considerando a Res. COUNI nº 120/2016 e a solicitação da Direção FCBA, RESOLVE:

1. **TORNAR SEM EFEITO** a composição da Banca Examinadora da Área de Concurso: **BOTÂNICA** constante no Edital de Homologação CCS nº 15/2018.
2. **INFORMAR**, que todas as demais disposições do Edital de Homologação CCS nº 15/2018 permanecem inalteradas.
3. **DIVULGAR**, na forma do Anexo I, a nova **Composição Prévia da Banca Examinadora** da Área de Concurso: **BOTÂNICA/FCBA**.
4. Abrir prazo para manifestação de eventuais impedimentos e suspeições com a referida composição prévia no dia **19 de Abril de 2018**, exclusivamente, para ocorrências de natureza comprovada, relevante e documentada.
  - 4.1. Informar aos candidatos que suas eventuais manifestações deverão ser apresentadas em forma de requerimento no prazo acima, sendo uma apresentação para cada questão apontada, em formulário próprio disponível na **Área Restrita do Candidato**, devidamente fundamentado, seguindo os seguintes passos:
    - a) Acessar a área restrita: <http://arearestrita.ufgd.edu.br/> utilizando-se de seu CPF e senha, os mesmos utilizados na ocasião do registro da inscrição; b) clicar no menu à esquerda no subitem recursos; c) clicar no botão novo recurso; d) digitar e gravar o recurso; e) após digitar e gravar o recurso, o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, clicar na seta verde para "confirmar" o envio do recurso.
5. Os recursos cujos teores desrespeitarem a Banca Examinadora serão liminarmente indeferidos.
6. Informar que não serão aceitos e/ou avaliadas manifestações interpostas por meio de fac-símile (fax); ou enviados pelos Correios, e-mail, fora do prazo; ou entregue de forma presencial.
7. As manifestações que apenas sugiram ou indiquem sem comprovação ou, não apresentem argumentos substanciais ou de relevância comprovada para impugnação de membros da banca examinadora prévia serão preliminarmente indeferidos.

**TAE. Me. Alessandra Narciso Simão**  
Coordenadora do Centro de Seleção

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO CCS Nº 57, DE 18 DE ABRIL DE 2018**

Torna sem efeito a Homologação da Banca de Botânica e Divulga a Composição Prévia

**ANEXO I - COMPOSIÇÃO PRÉVIA DA BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO DOCENTE  
REGIDO PELO EDITAL CCS Nº 04/2018 – ÁREA: BOTÂNICA**

COMPOSIÇÃO PRÉVIA DA BANCA EXAMINADORA		
	Botânica (G2)	Sandro Menezes da Silva Zefa Valdivina Pereira José Carlos Sorgato Alexandra Penedo de Pinho Elizangela Leite Vargas Rodrigo Caetano dos Santos - Secretário